

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1592, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO, EM NOME DO DER/MG, DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AÇÃO OU PROCEDIMENTO JUDICIAL DE QUALQUER NATUREZA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao advogado JOSÉ BRÍGIDO PEREIRA PEDRAS JÚNIOR - OAB/MG nº 20.236, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do DER/MG, para receber, em nome do DER/MG, citações, notificações e intimações judiciais.

Parágrafo único - Na ausência eventual do Procurador-Chefe, a competência para a prática do disposto neste artigo se estende aos advogados Fernando Antônio Silveira Rodrigues - OAB/MG nº 57.689 e Maria Cândida da Cruz Gomes - OAB/MG nº 36.291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.571, de 13 de setembro de 2000.

Belo Horizonte, 29 de março de 2001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL